



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1989

Ji-Paraná (RO), 19 de janeiro de 2015

SUMÁRIO

DECRETO.....PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....PÁG. 01
CERTIDÃO.....PÁG. 01

DECRETO

DECRETO N. 4162/GAB/PM/JP/2015
16 DE JANEIRO DE 2015

Regulamenta a Lei Municipal n.º 2773, de 22 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a regularização de obras irregulares e lotes urbanos não edificados, dando outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da Lei Municipal n. 2773/2014, que dispõe sobre a regularização de obras irregulares e lotes urbanos não edificados, e

Considerando disposto no artigo 2º, do mencionado diploma legal,

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, poderá com fundamento na Lei Municipal n. 2773/2014, no presente Decreto e mediante requerimento da parte interessada, promover a regularização de obras e lotes urbanos devidamente documentados, que não estejam em conformidade com as exigências estabelecidas pelas Leis Municipais que regulamentam a matéria.

Parágrafo Único. As Leis Municipais reguladoras das edificações e lotes urbanos, citados no *caput*, compreendem:

I – Lei n. 17, de 05 de dezembro de 1983 – Código de Posturas;

II – Lei n. 18, de 05 de dezembro de 1983 – Código de Obras, e

III – Lei n. 2187, de 24 de agosto de 2011 – Plano Diretor.

Art. 2º O Município de Ji-Paraná não liberará desmembramentos com área inferior a 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

Parágrafo Único. Não farão jus ao benefício estabelecido pela Lei Municipal n. 2773/2014 e pelo presente Decreto, as edificações ocupantes de áreas públicas, áreas de preservação permanente e loteamentos.

Art. 3º A presente autorização de regularização, não autoriza a dispensa das despesas próprias de cada ato administrativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de janeiro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4163/GAB/PM/JP/2015
16 DE JANEIRO DE 2015

Exonera, a pedido, Adailton Jose Santana, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício n.º 001/NC/JP, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Adailton Jose Santana**, do cargo em comissão de

Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de janeiro de 2015.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de janeiro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4164/GAB/PM/JP/2015
16 DE JANEIRO DE 2015

Exonera Fabíola Pereira Portela, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível IV, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Fabíola Pereira Portela**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível IV**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 26 de janeiro de 2015.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de janeiro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4165/GAB/PM/JP/2015
16 DE JANEIRO DE 2015

Declara a vacância do cargo público de Supervisor, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n.º 020/CGRHA/SEMAD,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria n.º 002/FPS/PMJP/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo	Cadastro	Cargo	Lotação	Aposentadoria
Matilde Leite	13132	Supervisor – 40h	SEMED	Por Invalidez Permanente

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2014.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de janeiro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4166/GAB/PM/JP/2015
16 DE JANEIRO DE 2015

Renova a cessão do servidor municipal Rui Vieira de Souza, ao Governo do Estado de Rondônia.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Ofício n.º 12/2015-GG/RO, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cessão do servidor **Rui Vieira de Souza**, Supervisor Escolar 40h, matrícula n.º 10748, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Governo do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º O ônus será suportado pelo Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de janeiro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/CPL/PMJP/RO/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0091/2014/EMTU

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a **locação de software de gestão administrativa e contábil, para atender as necessidades da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Ji-Paraná**. Valor Estimado: **R\$ 79.616,63 (setenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **30 de janeiro de 2015, às 10:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 19 de janeiro de 2015.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto n.º 1504/GAB/PM/JP/13

CERTIDÃO

CERTIDÃO

O Município de Ji-Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelos servidores abaixo assinados, **CERTIFICAM** que o Senhor Odair Bernadi, proprietário do imóvel locado para o Município através do Contrato n. 149/PGM/PMJP/2013, situado na Rua Dom Bosco, n. 600, Bairro Casa Preta, nesta cidade, se recusou a receber a chave do imóvel acima mencionado, bem como assinar o termo de entrega do imóvel.

Certificamos ainda que o imóvel em questão foi desocupado pelo Município no dia 15/01/2015.

Por ser expressão de verdade, assinam a presente certidão em duas vias de igual teor e forma, dando tudo por firme e valioso.

Ji-Paraná, 16 de janeiro de 2015.

Keila Soares da Costa
Matrícula 13190

Maria da Penha dos Santos
Matrícula 12915

Sirlei Machado de Almeida
Matrícula 12244

Soleni Reginalda da Silva
Matrícula 10957

Antonio Geraldo da Silva
Matrícula 93946



FUNDAÇÃO CULTURAL



SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES
DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE

TEATRO

MÚSICA

JAZZ

ARTESANATO

ARTES
PLÁSTICAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
AVENIDA BRASIL - ENTRE T-10 e T-11
BAIRRO NOVA BRASÍLIA - JI-PARANÁ - RO
TELEFONE: 3421-2263



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO



JI-PARANÁ
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito
Secretaria Municipal de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldeci José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social